



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**

1º

Em 21/03/2002

REGIMENTO Nº 013/2002.

Em 19 de Março de 2002

PRESENTE

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, REQUEREM à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissão de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e Saúde, Saneamento e Meio Ambiente; e de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 009/2002.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2002.

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em referência dispõe sobre o "Programa de Formação de Agentes Mirins de Saúde" nas Unidades Escolares da Rede Municipal, para controle do Vetor da Dengue.